



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**0A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.**

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO**

1

2

3

**LOCAL:** Virtual

4

**DATA:** 24 de abril de 2024

5

**HORÁRIO:** 13h30min

6

7

**PRESENTES À REUNIÃO**

8

**SES:** Lourdes de Costa Remor (CIB), Cláudia Gonsalves (SUR), Marcus Aurélio Gucker (GEHAR/DAES), Grace Ella Berenhauer (GERAM), Ana Probst (GERAM), Barbara Litiane da Silva (DAPS), Elen Siqueira (CENIR/SUR), Kory (GEDHP/SUR), Juliano Manozzo (SUR), Liliane Oliveira (SUH).

12

13

**COSEMS:** Cleilson de Souza (COSEMS), Mauri (COSEMS/SC), Cleudeni Moraes dos Santos (Região GDEFPOLIS), Mariana Zopeletto (Joaçaba/ Meio Oeste), Siomara Muhlmann Corrêa (Três Barras), Luis Fraga (Serra Catarinense), Michelli Voss (Representante CIR LAGUNA), Elisabeth Rolim Espanhol Bachmann (Jaraguá do Sul), Deysi Chaves de Souza (Itapema), Flávio Paulo (Irani), Jardel Scremin (São José), Maria Cristina Willemann (COSEMS/SC), André Lancini (Florianópolis), Juliane (Criciúma), Jocivania (COSEMS Alto Vale do Rio do Peixe), Filipe Ademir Martins (São Lourenço do Oeste), Renata Amaral (COSEMS), Cleci Scheibel Zanin (Oeste), Alessandra (COSEMS/SC – MO), Vanderlei (COSEMS), Roseclair Barros (COSEMS), Franci, Marcelo Junior dos Santos (São Lourenço do Oeste), Alexandre Manoel Dalabrida (Indaial CIR – Médio Vale do Itajaí), Claudeni Moraes (Grande Florianópolis).

24

25

**COORDENAÇÃO DA REUNIÃO:** Cláudia Gonsalves

26

27

**PAUTA**

28

1. Atualização de Nota Técnica Conjunta n.º 01/2023 DAPS/SUH/GEARS: a) inclusão de item que menciona a dispensa da necessidade de reconhecimento de firma em cartório para assinatura do Termo de Consentimento; b) Inclusão que conste que serviços não possuem prerrogativas para impor critérios de restrição ao procedimento – **COSEMS**

32

2. Lei 14.598/23 (ecografia fetal): dificuldade dos municípios em ofertar o exame. SES já notificada pelo COSEMS, MS já notificada pela SES. Estado já ofertando em alguns serviços, conforme Deliberação CIB 37/2024 para diagnóstico de malformação cardíaca – **COSEMS**

36

3. Serviços de alta em cardiologia: solicitações de exames não contemplados no TCGA, restringindo seguimento no atendimento dos pacientes – **COSEMS**

38

4. Filas de espera internas, para cirurgias no instituto de Cardiologia: há pacientes aguardando em fila interna desde 2018 – **COSEMS**

40

5. Discussão do MP sobre o acesso de adolescente com prioridade - GERAM/COMRE.

41

6. Deliberação 99/2021: discussão sobre o considerando e um item retirados pelo Cosems da proposta.

44



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

45

46 **1. Atualização de Nota Técnica Conjunta n.º 01/2023 DAPS/SUH/GEARS: a)**  
47 **inclusão de item que menciona a dispensa da necessidade de**  
48 **reconhecimento de firma em cartório para assinatura do Termo de**  
49 **Consentimento; b) Inclusão que conste que serviços não possuem**  
50 **prerrogativas para impor critérios de restrição ao procedimento.**

51 Clemilson de Souza (Cosems) coloca que já foi falado pela Secretária de Estado  
52 da Saúde, Carmen Zanotto, que não é necessário passar em cartório o termo de  
53 consentimento, mas, como muito hospitais exigem, esse item voltou para a  
54 Câmara Técnica. Bárbara Liliane da Silva (DAPS) cita que na Lei não estava  
55 muito claro, portanto, está sendo atualizada a Nota Técnica para que fique claro  
56 para todos, que não é necessário registrar em cartório, como também, não é  
57 obrigatório passar em consulta em psicologia e/ou assistente social. Clemilson  
58 ressalta que, se houver alguma restrição, será pactuada em CIB e não  
59 determinada pelo serviço.

60 **Encaminhamentos:** SUR encaminhará a Nota Técnica para a divulgação de que  
61 não é necessário passar em cartório o termo de consentimento.

62

63 **2. Lei 14.598/23 (ecografia fetal): dificuldade dos municípios em ofertar o**  
64 **exame. SES já notificada pelo COSEMS, MS já notificada pela SES. Estado já**  
65 **ofertando em alguns serviços, conforme Deliberação CIB 37/2024 para**  
66 **diagnóstico de malformação cardíaca.**

67 Cláudia Gonsalves (SU) cita que já notificou o MS, mas ainda não receberam a  
68 devolutiva sobre a oferta do exame em ecografia fetal. Grace Ella Berenhauser  
69 cita que em contato com o Secretário Adjunto Diogo Demarchi, o MS colocará o  
70 exame na Rede Cegonha. Clemilson de Souza (Cosems) cita que solicitarão via  
71 Conasems, pois o procedimento nem consta na tabela SUS. Cita ainda, que não  
72 sabe que desdobramentos haverá se houver judicialização. Existe um grande  
73 receio que seja judicializado. Cláudia Gonsalves coloca que a SES está  
74 trabalhando para que isso não aconteça. Clemilson solicita que, se possível,  
75 sejam encaminhadas para o cosems, a devolutiva do MS e a contextualização  
76 desse exame que não consta na tabela, para subsidiar o Minitério Público.  
77 Elizabeth (Jaraguá do Sul) refere que sabe que não está na tabela, mas, acredita  
78 que seja importante um documento escrito da SES para uniformizar as respostas.  
79 Clemilson ressalta que a Lei obriga a pagar o exame, embora, não esteja na  
80 tabela.

81

82 **3. Serviços de alta complexidade em cardiologia: solicitações de exames**  
83 **não contemplados no TCGA, restringindo seguimento no atendimento dos**  
84 **pacientes.**

85 Clemilson de Souza informa que estão aumentando as solicitações de exames  
86 em cardiologia, exames que estão fora do TCGA. Cláudia Gonsalves refere que  
87 verificou o valor do exame para que o mesmo seja colocado no TCGA da alta  
88 complexidade em cardiologia para que o paciente não precise voltar para o  
89 município. Marcus Guckert (DAES) informa que estão revisando todos os termos  
90 de compromisso das altas complexidades, sendo que na sequência está a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

91 cardiologia, após concluir a ortopedia e a obesidade. Marcus menciona que  
92 colocará esses exames no TGCA, exames que não constam nos termos.

93 **Encaminhamentos:** Na revisão do termo da cardiologia, os exames que estão  
94 voltando para a regulação municipal, que não estão nos termos, serão incluídos  
95 nos termos.

96

97 **4. Filas de espera internas, para cirurgias no Instituto de Cardiologia: há**  
98 **pacientes aguardando em fila interna desde 2018.**

99 Clemilson cita que o item trata de pacientes que foram colocados no mapa  
100 cirúrgico do Instituto de Cardiologia e continuam na fila. Mariana Zapeletto  
101 (Joaçaba/Meio Oeste) cita que tem uma paciente para angioplastia que está na  
102 posição 4 na fila de espera. Consultando o Instituto de Cardiologia, ela já está em  
103 mapa cirúrgico. Em contato com a cardiologia, foi informada que todos os  
104 pacientes estão em mapa cirúrgico. Há uma Deliberação em que a instituição  
105 deve priorizar a ordem cronológica na fila de espera, mesmo que estejam em  
106 mapa cirúrgico. Mariana Zapeletto ressalta que a paciente em questão é de 2024  
107 e tem pacientes na fila do Instituto de 2018. Cláudia Gonsalves menciona que, o  
108 Instituto de Cardiologia por centro de referência dentro do estado, acaba  
109 recebendo pacientes por demanda pela porta da urgência, que acabam ocupando  
110 o mesmo centro cirúrgico, o mesmo leito cirúrgico que os outros pacientes.  
111 Enquanto gestores, devem estar recebendo devolutiva de pacientes. Cláudia  
112 Gonsalves verificará pontualmente esse paciente citado por Mariana. A alteração  
113 na 66/2018 realizada em 2022, colocou a ordem cronológica no mapa cirúrgico. O  
114 paciente de 2024 não deveria ser chamado antes do paciente de 2018, salvo uma  
115 justificativa aceitável. Clemilson de Souza, num cenário em que todos os  
116 pacientes estão no mapa cirúrgico, parece que na prática, o médico poderá  
117 escolher o paciente. Parece uma situação de regulação vulnerável. Cláudia  
118 informa que a regulação está realizando redirecionamento de pacientes do  
119 Instituto de Cardiologia, internamente. E o paciente que está na fila da cardiologia  
120 sairá dessa fila quando for feito esse redirecionamento. Isso foi feito com os  
121 pacientes de Xanxerê. Cláudia cita que não falarão mais em drive e sim em  
122 agenda. E, que estão parando de colocar todos os pacientes em mapa cirúrgico.  
123 André Lancini (SMS de Florianópolis) questiona se toda AIH emitida pelo  
124 município vai para o mapa cirúrgico dos hospitais. Cláudia cita que o caso aqui,  
125 trata-se do Instituto de Cardiologia. Para outros hospitais, não entram todos em  
126 planejamento cirúrgico, pois há demanda da porta de urgência.

127

128 **5. Discussão do MP sobre o acesso de adolescente com prioridade.**

129 Grace Ella Berenhauser (GERAM) informa que não deram devolutiva para o  
130 Ministério Público, pois irão formalizar junto ao CRM e ao Ministério da Saúde  
131 sobre a prioridade no atendimento. Pelo entendimento da SES e Cosems, a  
132 prioridade é por classificação de risco. Clemilson sugere que se faça o  
133 questionamento ao Conass também. Cláudia Gonsalves cita que o MP quer uma  
134 resposta formal da SES. Existem unidades hospitalares com agendas  
135 diferenciadas. O Ministério Público está cobrando.

136



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

137 **6. Deliberação 99/2021: discussão sobre o considerando e um item retirados**  
138 **da proposta**

139 Esse item foi para a CIB, foram feitos ajustes, mas, como foi retirado um  
140 considerando e um item, a SES solicitou que volte para a CIB.

141

142

**INFORMES**

143

1. Ratificação Art. 34º Deliberação 47/CIB/16 - Fica vetado ao Coordenador alterar classificação de risco e os dados clínicos das solicitações de agendamento (GERAM).

145

146

147

148

149

150

151

152

153

2. Ratificação Deliberação 142/2026 - Art. 2º - § 2º Após o recebimento da resposta da teleconsultoria, inserir o caso no SISREG com número da teleconsultoria e a descrição.

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

3. Implantação Teleconsultoria Estadual GAR Foz Itajaí – consultiva.

172

173

174

175

176

177

4. Implantação Teleconsultoria Municipal GAR São José.

178

179

180

181

182

**LOURDES DE COSTA REMOR**

Secretária da Comissão Intergestores Bipartite